



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ORDEM DE SERVIÇO SR-3 Nº001, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

REFORMULA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA
O USO DOS TEATROS ODYLO COSTA, FILHO E NOEL
ROSA NAS CERIMÔNIAS DE OUTORGA DE GRAU DA
UERJ.

A SUB-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A necessidade de ordenar a solenidade de outorga de grau a alunos formandos dos cursos de graduação da UERJ, que se coadunem ao protocolo e magnitude desta instituição de ensino, valorizando e aprimorando as relações acadêmicas de civilidade, hierarquia e a importância do profissional na vida acadêmica e social;
2. A existência de espaços nobres na Universidade, sob administração do Departamento Cultural – DECULT/SR-3, que podem ser utilizados para essa finalidade – Teatro Odylo Costa, Filho e Teatro Noel Rosa – desde que observadas as especificidades de cada espaço quanto a: lotação, agenda cultural e custos de seu funcionamento;
3. A necessidade de planejamento e pauta de ocupação destes Teatros, visando o equilíbrio entre as diversas atividades acadêmicas de natureza cultural e científica que neles acontecem;
4. A necessidade de evitar a subutilização e/ou superlotação dos espaços, de acordo com a Lei Estadual nº938 de 16 de dezembro de 1985, que *“dispõe sobre providências que garantam a segurança dos assistentes de espetáculos públicos e dá outras providências”*,

RESOLVE:

Art. 1º - Consoante a Deliberação nº28/2015 de 16 de julho de 2015, o agendamento das sessões solenes de Outorga de Grau nos Teatros Odylo Costa, Filho e no Teatro Noel Rosa será solicitado ao Departamento Cultural – DECULT/Divisão de Teatro, mediante preenchimento de formulário próprio a ser assinado pelo Diretor da Unidade Acadêmica e três Representantes da Comissão de Formatura.



Sub-Reitoria de Extensão e Cultura
Rua São Francisco Xavier, 524 – Bloco F – Sala T027 – Maracanã
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013
Tel: 55-21-2334-0101/0796 – Telefax: 55-21-2334-2144
E-mail: sr3.uerj@gmail.com, sr3@uerj.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Para a realização das Sessões Solenes de Outorga de Grau, o espaço dos teatros administrados pelo DECULT/SR-3 será cedido à Unidade solicitante sem ônus, exceto no caso prescrito no Art.13º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da utilização das dependências dos teatros, inclusive os custos de remuneração das equipes técnica e operacional, pagamento de pessoal eventual, respeitando-se os turnos de trabalho, equipamentos de som, iluminação e refrigeração, material de higiene e outros que fizerem necessários serão arcadas pela Universidade, desde que se cumpra rigorosamente o tempo estabelecido no Art. 6º da Deliberação nº28/2015.

Art. 4º - Objetivando garantir o equilíbrio entre as atividades acadêmicas de diversas naturezas e a possibilidade de planejamento da pauta artística e cultural dos teatros, as cerimônias de Outorga de Grau serão realizadas, especificamente, em datas incidentes entre as segundas e quartas-feira, evitando prejuízo de projetos com pauta permanente.

Art.5º - Nesses espaços, de que trata a presente OS, ficam reservados os meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Agosto, Setembro, para a realização das Sessões Solenes de Outorga de Grau.

Art.6º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o encaminhamento da solicitação de agendamento ao Departamento Cultural – DECULT /SR-3:

- Até o dia 30 de setembro para as cerimônias a serem realizadas no decorrer do primeiro semestre do ano subsequente; e,
- até o dia 30 de maio para as cerimônias a serem realizadas no decorrer do segundo semestre do ano em curso.

Art.7º - Caso haja alteração do Calendário Acadêmico aprovado em CSEPE, os prazos serão revistos e adequados às alterações.

Art.8º - Considerando a Lei Estadual nº 938 de 16 de dezembro de 1985, que *“dispõe sobre providências que garantam a segurança dos assistentes de espetáculos públicos e dá outras providências”*, especialmente, dirigida a racionalizar a utilização dos espaços e evitar os perigos de superlotação, as sessões solenes de Outorga de Grau que contarem com a participação de até 30 (trinta) formandos deverão



Sub-Reitoria de Extensão e Cultura
Rua São Francisco Xavier, 524 – Bloco F – Sala T027 – Maracanã
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013
Tel: 55-21-2334-0101/0796 – Telefax: 55-21-2334-2144
E-mail: sr3.uerj@gmail.com, sr3@uerj.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ser realizadas no Teatro Noel Rosa e, a partir do quantitativo de 31 (trinta e um) formandos, a cerimônia dar-se-á no Teatro Odylo Costa, Filho.

Parágrafo Único - No caso de impossibilidade de uso de quaisquer espaços, objeto dessa Ordem de Serviço, espaços alternativos serão providenciados e acordados entre as partes.

Art.9º - Com o objetivo de não ultrapassar o limite de capacidade de lotação do espaço cedido, o sistema de entrega de senhas para os convidados será aplicado, a partir do quantitativo de 25 (vinte e cinco) formandos para o Teatro Noel Rosa e 50 (cinquenta) formandos para o Teatro Odylo Costa, Filho.

Art.10º - Os detalhes relativos à cessão de espaço de que trata a presente Ordem de Serviço e que visam a realização da sessão solene de Outorga de Grau serão definidos em reunião de produção, com presença OBRIGATÓRIA dos representantes da Unidade Acadêmica, da Comissão de Formatura e da equipe técnica e de produção da Divisão de Teatro/DECULT/SR-3, em até, o máximo, de 15 dias antes da cerimônia.

Art.11º - O tempo limite de uso do espaço fica estabelecido em 7 (sete) horas, incluindo-se a montagem/desmontagem e a duração da cerimônia de 2 (duas) horas, conforme Art. 6º da Deliberação nº28/2015.

Art.12º - Abertura do espaço para ocupação dar-se-á às 15 (quinze) horas e, desocupação do Teatro às 22 (vinte e duas) horas, sob pena de incorrer em pagamento de hora extra.

Art.13º - Caso a ocupação do espaço exceda o limite estabelecido no Art.12º, ultrapassando o horário de trabalho dos profissionais envolvidos, responderão, solidariamente, a Comissão de Formatura e a Direção da Unidade Acadêmica pelo pagamento de horas-extras, segundo prescrição no Termo de Autorização de Uso do Teatro.

Art.14º - Em observância a Deliberação nº28/2015, compete a SR-3 disponibilizar os arranjos florais para ornamentação simples do espaço; a sonorização e iluminação da cerimônia; a tribuna (púlpito), as Bandeiras do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e da UERJ; a arrumação da mesa solene; as cadeiras destinadas aos formandos e integrantes da mesa solene; projeção do logotipo da UERJ. Os demais compromissos assumidos no Art.7º desta Deliberação estão sob a responsabilidade de outros órgãos da Administração Central.



Sub-Reitoria de Extensão e Cultura
Rua São Francisco Xavier, 524 – Bloco F – Sala T027 – Maracanã
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013
Tel: 55-21-2334-0101/0796 – Telefax: 55-21-2334-2144
E-mail: sr3.uerj@gmail.com, sr3@uerj.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Art.15º - Em hipótese alguma, será permitida a utilização de telões, praticáveis, iluminação ornamental, cenários, sprays, plantas em geral, treliças “Box truss”, chuvas de bolas, pétalas, confetes e/ou similares.

Art.16º - As situações não contempladas nesta Ordem de Serviço e, cuja atribuição compete a SR-3, serão submetidas à Sub-reitora de Extensão e Cultura para apreciação e arbitramento.

Art.17º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2016.

Elaine Ferreira Tôrres
Sub-reitora de Extensão e Cultura
ID 2544186-8



Sub-Reitoria de Extensão e Cultura
Rua São Francisco Xavier, 524 – Bloco F – Sala T027 – Maracanã
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013
Tel: 55-21-2334-0101/0796 – Telefax: 55-21-2334-2144
E-mail: sr3.uerj@gmail.com, sr3@uerj.br

